

# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2022**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 085/2022**

**OBJETO:** “Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA**

**VALOR TOTAL: R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais).**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 04/10/2022**

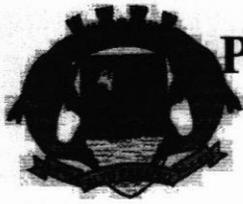
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 24/10/2022**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA**

**VALOR TOTAL: R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais).**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 04/10/2022**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 24/10/2022**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 04 de Outubro de 2022.

**A Ilmo. Sr.  
Secretario Administrativo  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**

Prezado Senhor:

O Final do Ano vem se aproximando e gostaríamos de proporcionar a toda comunidade e visitantes, uma praça em clima de natal, com os mais diversos enfeites natalinos (Cordão LED, Mangueira de Led e outros).

Desta forma, vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais), conforme produtos descritos nos itens em anexo. Atesto ainda que os valores praticados estão dentro dos valores de mercado.

A cargo de  
Secretario Administrativo  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Sendo só para o momento.

*Taynara S. de Oliveira Santos*  
**Taynara Silvério de Oliveira Santos**  
**Secretaria de Cultura**

Taynara Silvério de Oliveira Santos  
Secretaria de Cultura

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

RUA DISABURO YOKOHAMA, 2367 JARDIM ESPANHA - JARDIM ESPANHA - MOURA - PR

Tel.: (44) 2020-7657

003

Orçamento N°:

10



Impresso em: 14/09/2022 às 09:17 Página: 1 / 1

Informações sobre o Cliente		Informações sobre o Orçamento	
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO 00052	Dt. Emissão:	14/09/2022
Fantasia:		Válido até:	14/09/2022
Endereço:	RUA PEDRO AMARO DOS SANTOS Número: 900	Cond. Pagto.:	A VISTA
Bairro:	CENTRO Cep: 87.528-000	Vendedor:	ALEX
Cidade:	ALTO PARAISO UF: PR	Con. Entrega:	FADRAO
Telefone:	(44) 3664-1320 Fax.:		
CEP/UF:	95.640.736/0001-30 Inscr. Est.:		
E-mail:	marileide_silvalopes@hotmail.com		

Obs :

Cod.	Descricao	Referencia	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
000332	ABRACADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100		PT	60	45,00	2.700,00
000149	TUBO SNOWFALL 50 CM 8 PC		UN	150	98,00	14.700,00
000306	MANGUEIRA LED BRANCO 220V - 100M 13MM	00006	UN	20	1.390,00	27.800,00
000007	RABICHO P/ MANGUEIRA DE LED - BIVOLT	00007	UN	700	16,00	11.200,00
000446	CORDAO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V	00346	UN	100	49,00	4.900,00
Total Geral....:						61.300,00
Descontos ( - ):						0,00
Total Final....:						61.300,00

\*\* Não tem validade como documento fiscal \*\*

32.735.001/0001-70  
 J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
 RUA DISABURO YOKOHAMA, 2367  
 JARDIM ESPANHA  
 87506-120 - MOURA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
CNPJ: 95.640.736/0001-30  
RUA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 900  
CENTRO - CEP: 87.528-000  
ALTO PARAISO – PARANÁ  
TELEFONE: (44) 3664-1320  
E-mail: marileide\_silvalopes@hotmail.com

## ORÇAMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
1	60	Pct	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100	45,70	2.742,00
2	100	Un	CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V	52,90	5.290,00
3	20	Un	MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM	1.295,00	25.900,00
4	700	Un	RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT	16,00	11.200,00
5	150	Un	TUBO SNOWFALL 50 CM 8 PÇ	99,00	14.850,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 59.982,00</b>	

Maringá, 14 de Setembro de 2022 .

42.477.023/0001-31  
ARS EQUIPAMENTOS  
DE ILUMINAÇÃO LTDA  
R. Bras Izabelly 347 A  
Po. Cidade Industrial - CEP: 87070-772  
MARINGÁ - PR



# ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

CENTRO

ALTO PARAISO- PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	MANGUEIRA DE LED REDONDA BRANCO FRIO 220V	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
2	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	700	R\$ 16,50	R\$ 11.550,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM X 4,8MM COM 100	60	R\$ 43,50	R\$ 2.610,00
4	SNOWFALL 50 CM BRANCO FRIO 220V COM 8	150	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00
5	PISCA LED FIXO 100 LEDS IP44 220V 10 METROS	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 60.135,00</b>				

29.929.215/0001-73  
 90775426-01  
 ALED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
 AV. BRASIL, 3752 - CENTRO  
 87.501-000 - UMUARAMA - PR

UMUARAMA 12 DE SETEMBRO DE 2022

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA...: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

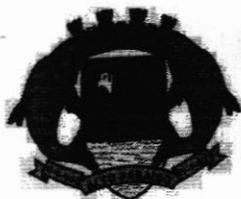
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para **“Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”**. Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais).

Alto Paraíso - PR., 04 de Outubro de 2022.

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario Geral de Administração**

JOB REZENDE NETO  
Secretario Geral de Administração



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.
<b>Valor Estimado – R\$:</b>	R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais).

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1550	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 04 de outubro de 2022.

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**

Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

**Alto Paraíso - PR., 04 de Outubro de 2022.**

**Exmo. Sr.**

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso**

**NESTE**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

**“Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.** Informamos ainda que após a pesquisa de preços chegamos a um preço referencial no valor de R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

**JOB REZENDE NETO**

**Secretario Geral de Administração**

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 04/10/2022.

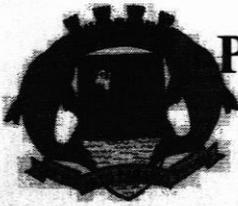
A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

## JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais), realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

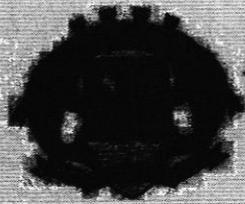
Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

**A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância à LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.**

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 04 de Outubro de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

**PORTARIA N.º 095/2022**

**DATA: 30/03/2022**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

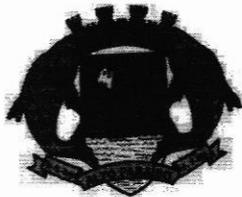
3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
ITMIARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 31 / 03 2022  
Edição N.º 12390



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 085/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### 1. DA LICITAÇÃO

**1.1. OBJETO:** É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### 1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min horas do dia 24/10/2022.

**1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 18h01min às 08h30min horas do dia 24/10/2022.

**1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min horas do dia 24/10/2022.

**1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.2.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Lote.

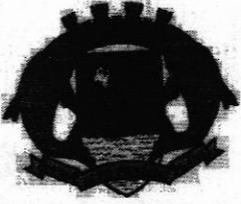
#### 1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### 1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)).

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente,



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

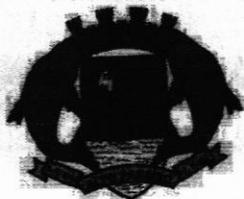
§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) em "Processos Licitatórios" ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL - Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor total do lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

**7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

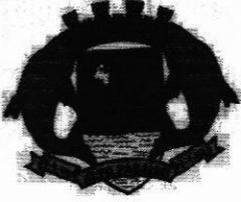
7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

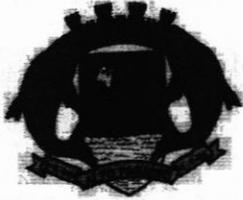
7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

### **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

7.5.1. **Termo de Declarações**, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

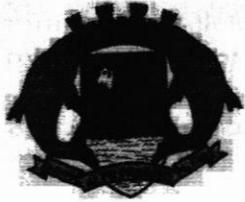
7.5.2. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

### **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: [licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br), a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

**8.2 Na proposta escrita deverá conter:**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

***Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.***

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

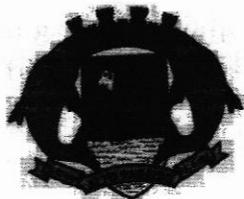
9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

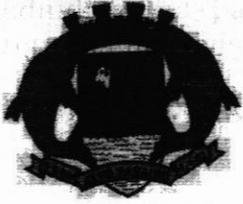
### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

### **14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

**14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias.**

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1550	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

### **15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

026

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

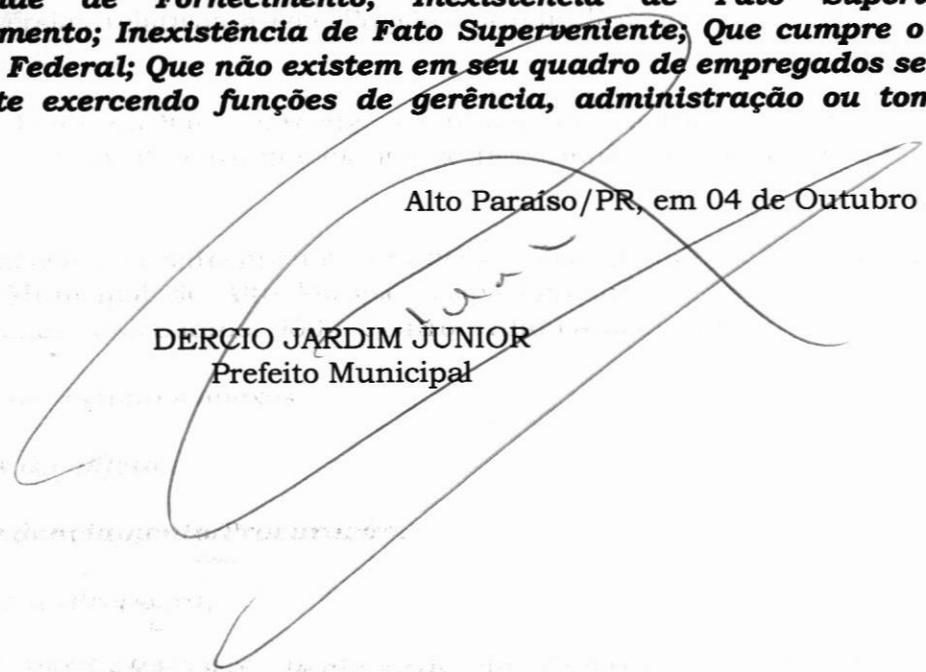
**Anexo I - Especificações do objeto;**

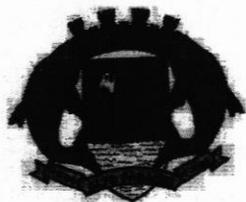
**Anexo II - Modelo de Credenciamento/Procuração;**

**Anexo III - Modelo de Carta-Proposta;**

**Anexo IV - TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente, Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;**

Alto Paraíso/PR, em 04 de Outubro de 2022.

  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 085/2022

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

#### LOTE I - ENFEITES NATALINO

Item	Qtde	Und	Descrição	Vlr. Unit. Máximo	Valor Total
1	60	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100	43,50	2.610,00
2	100	UND	CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V	49,00	4.900,00
3	20	UND	MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM	1.295,00	25.900,00
4	700	UND	RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT	16,00	11.200,00
5	150	UND	TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS	98,00	14.700,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais).

#### Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

*Taynara S. de Oliveira Santos*

**Taynara Silvério de Oliveira Santos**  
 Secretária de Cultura

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Quantidade	Descrição	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
 (assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

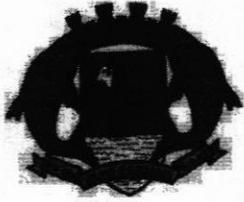
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
 (assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº \*\*/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede \*\*\*\*\*, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na \*\*\*\*\*, homologada pelo Decreto nº \*\*/2021 em \*\* de \*\*\*\* de 2021, em \*\* de \*\*\* de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÕES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAIS.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Taynara Silvério de Oliveira Santos como fiscal de contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022 e Contrato n.º \_\_\_\_/2022.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2710	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início em \_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

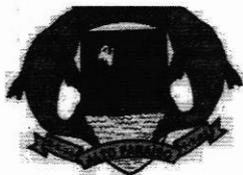
**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 122/2022, modalidade Pregão Eletrônico n. ° 085/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 05 de Outubro de 2022.

  
**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Eletrônico N° 085/2022**

**Processo Administrativo n° 122/2022**

**Objeto:** “Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 085/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de material e enfeites natalinos para decorações das festividades de fim de ano.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

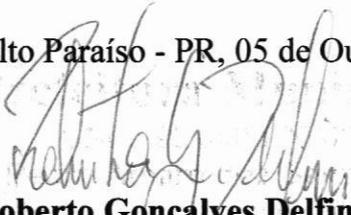


Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Outubro de 2022.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**

Roberto Gonçalves Delfim  
Procurador Municipal  
OAB/PR 58.768



Recursos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 29.542,71 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Descrição	Valor
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
226510019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	
6194 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
7317 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
7329 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
08 SECRETARIA DE SAUDE	
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	
4605 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.242,71
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$-1.251,28 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:	
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO	
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
13248 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.251,28
1036 FUNDEB - VAAF - 70%	

Art. 3º - Como recursos para coberturas dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos Descrição Valor

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 29.542,71

Art. 4º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor

1036 FUNDEB - VAAF - 70% 1.251,28

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2845/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 14.348,10 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar

2197 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 14.348,10

1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 5.591,90 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

13522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.391,90

7 TAC - LIVRE MOVIMENTACAO - INDENIZACOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA

1736 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00

105 Alienação de Bens da Educação

Art. 3º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 25.319,48 (vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

1039 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.319,48

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 4º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor

1013 PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 14.348,10

Art. 5º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

154510016.1.074000 Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

5168 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 4.391,90

7 TAC - LIVRE MOVIMENTACAO - INDENIZACOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA

1721 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 200,00

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISAO DE EDUCACAO

123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI

2438 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

105 Alienação de Bens da Educação

Art. 6º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos Descrição Valor

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 25.319,48

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2846

DATA: 04/10/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 115/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 079/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 115/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 079/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 115/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022, o lote I, em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 416/2022

DATA: 04/10/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 116/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022.

Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado fracassado;

Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório nº 116/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2022, na fase que se encontra.

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 0568/2022

De 04 de Outubro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Município de Alto Paraíso/PR receber em doação imóvel rural da empresa J. F. Loteamento Ltda, para compensação com área institucional em loteamento que a doadora fará futuramente.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Alto Paraíso/PR autorizado a receber em doação imóvel rural da empresa J. F. Loteamento Ltda, para compensação com área institucional em loteamento que a doadora fará futuramente no Balneário Port Figueira.

§ 1º O imóvel a ser doado ao Município tem as seguintes características:

Lote rural nº 01 (um), subdividido do Lote rural nº 86-Rem-2-B, da subdivisão do lote nº 86-Remanescente-02, Gleba nº 3 (dois), 1ª Seção, do Núcleo do Rio do Vaado, do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com a área de 2,00 ha (dois hectares), com o perímetro de 588,98 ms., com os limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo da lavra do Engenheiro Agrônomo Luciano de Oliveira Rubio Perez (CREA-RJ. 2014117684/D) que faz parte integrante desta lei.

§ 2º O Município tomará posse imediatamente do imóvel, o qual será destinado a construção de uma rampa pública de acesso ao rio Paraná para fomentar o turismo no Balneário Centro Turístico Porto Figueira.

§ 3ª A escritura definitiva de doação será feita após a publicação da presente lei, correndo as despesas por conta do Município, salvo eventuais tributos pendentes sobre o imóvel que deverão ser pagos imediatamente pela doadora.

Art. 2º Para viabilizar a obra poderá o Poder Executivo declarar de utilidade pública a referida área mantendo indispensáveis entendimentos com a empresa doadora.

Art. 3º Para execução da obra de que trata esta Lei, serão utilizados recursos próprios do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 12/05/2022 às 09h00m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, MURO E CALÇAMENTO CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO A EDITAL (EMPREITADA POR LOTE).

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 86.380,96 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta reais e seis centavos).

HABILITAÇÃO

EMPRESA SITUAÇÃO

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

HABILITADA

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO

LOTE I

EMPRESA VLR. PROPOSTA

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

61.343,02

FABIO APARECIDO BITTENCOURT

62.718,24

LOTE II

EMPRESA VLR. PROPOSTA

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

14.931,40

FABIO APARECIDO BITTENCOURT

17.531,22

LOTE III

EMPRESA VLR. PROPOSTA

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

5.691,53

FABIO APARECIDO BITTENCOURT

5.949,60

RESULTADO

LOTE I

EMPRESA

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

VENCEDOR

LOTE II

EMPRESA

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

VENCEDOR

LOTE III

EMPRESA

C. A. BASSALOBRE - CONSTRUTORA

VENCEDOR

CONCEDE O OBJETO DE 05 (cinco) dias de interposição de recursos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 04 dias do mês de Outubro de 2022.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequena Empresa e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Itaipava/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; Xambioá/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 24/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 24/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 24/10/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil trezentos e dez reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.866, de 21 de Junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal


[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	85
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	1222022
Descrição do Objeto*	Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1550339030150000060213392001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	59.310,00
Data de Lançamento do Edital	04/10/2022
Data da Abertura das Propostas	24/10/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**

Processo Administrativo Nº 122/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 05/10/2022 08:26:30

**LOTE 1**

**Item: 1**      Quant.: 60      Unidade: PCT      Val. Ref.: 43,50  
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 027	ATOPY / 380X4,8	41,33
PARTICIPANTE 054	FOXLUX / ABRAÇADEIRA NYLON 380X4,8MM	43,50

**Item: 2**      Quant.: 100      Unidade: UN      Val. Ref.: 49,00  
Descrição: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 027	REMANCI / 100 LEDS 220V 10M	46,55
PARTICIPANTE 054	EURO AMÉRICA / CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V	49,00

**Item: 3**      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.295,00  
Descrição: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 027	REMANCI / 220V 100M 13MM	1.230,25
PARTICIPANTE 054	LUZ SOLAR / MANGUEIRA LED BRANCO 220V 13MM ROLO 100MT	1.295,00

**Item: 4**      Quant.: 700      Unidade: UN      Val. Ref.: 16,00  
Descrição: RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 027	REMANCI / 13MM 2F	15,20
PARTICIPANTE 054	EURO AMÉRICA / CONECTOR/RABICHO BIVOLT P/MANGUEIRA DE LED	16,00

**Item: 5**      Quant.: 150      Unidade: UN      Val. Ref.: 98,00  
Descrição: TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 027	REMANCI / 50CM BIVOLT	93,10
PARTICIPANTE 054	EURO AMÉRICA / SNOWFALL TUBO 50CM CX C/8 PÇ	98,00

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022  
Processo Administrativo Nº 122/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 05/10/2022 08:26:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/10/2022 11:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
21/10/2022 15:11:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22/10/2022 08:33:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22/10/2022 08:44:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
24/10/2022 08:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA..... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
24/10/2022 08:49:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPAL DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR AGUARDEM....		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FOXLUX	Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON 380X4,8MM
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.680,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V
Descrição: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 31,60	Valor Total: 3.160,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: LUZ SOLAR	Modelo: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 13MM ROLO 100MT
Descrição: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 836,00	Valor Total: 16.720,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: CONECTOR/RABICHO BIVOLT P/MANGUEIRA DE LED
Descrição: RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 7.210,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: SNOWFALL TUBO 50CM CX C/8 PÇ
Descrição: TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 63,20	Valor Total: 9.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	054 32.735.001/0001-70	59.310,00	38.250,00	Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	027 29.929.215/0001-73	56.344,80	47.499,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/10/2022 08:26:30	<b>PUBLICADO</b>		
06/10/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
24/10/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
24/10/2022 08:31:00	<b>DISPUTA</b>		
24/10/2022 08:31:00	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	<b>59.310,00</b>
24/10/2022 08:31:00	<b>LANCE</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	<b>56.344,80</b>
24/10/2022 08:34:34	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	<b>55.300,00</b>
24/10/2022 08:43:32	<b>LANCE</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	<b>55.000,00</b>
24/10/2022 08:44:10	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	<b>54.950,00</b>
24/10/2022 08:46:00	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
24/10/2022 08:49:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 027			
24/10/2022 08:49:00	<b>FECHADO 1</b>		
24/10/2022 08:49:18	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	<b>38.250,00</b>
24/10/2022 08:49:44	<b>LANCE</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	<b>47.499,00</b>
24/10/2022 08:54:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI			
24/10/2022 08:54:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
24/10/2022 08:54:00	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**



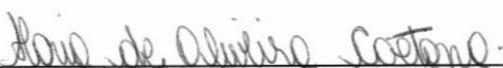
---

**PREGOEIRO: VALDEMR RIBEIRO SPARAPAN**



---

**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**



---

**APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**



---

**APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**



---

**APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**  
Processo Administrativo Nº 122/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 05/10/2022 08:26:30

TOTAL DO PROCESSO: **38.250,00**

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** **32.735.001/0001-70** **38.250,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 054 38.250,00 **Total: 38.250,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: FOXLUX Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON 380X4,8MM

Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100

Quantidade: 60 Valor Unit.: **28,00** Total Item: 1.680,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: EURO AMÉRICA Modelo: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V

Descrição: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V

Quantidade: 100 Valor Unit.: **31,60** Total Item: 3.160,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: LUZ SOLAR Modelo: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 13MM ROLO 100MT

Descrição: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM

Quantidade: 20 Valor Unit.: **836,00** Total Item: 16.720,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: EURO AMÉRICA Modelo: CONECTOR/RABICHO BIVOLT P/MANGUEIRA DE LED

Descrição: RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT

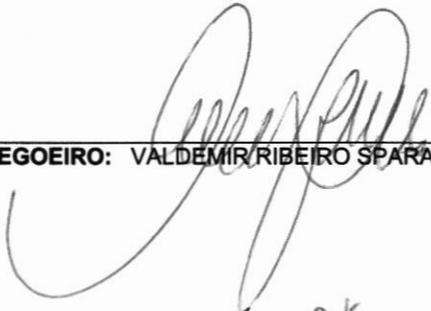
Quantidade: 700 Valor Unit.: **10,30** Total Item: 7.210,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: EURO AMÉRICA Modelo: SNOWFALL TUBO 50CM CX C/8 PÇ

Descrição: TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS

Quantidade: 150 Valor Unit.: **63,20** Total Item: 9.480,00

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR



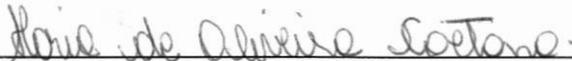
---

**PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**



---

**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**



---

**APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**



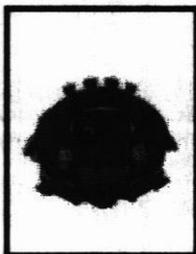
---

**APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**



---

**APOIO UESLE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

051

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**TERMO DE CONFERÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º 085/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPONENTE: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SOLICITADO</b>		
CONTRATO SOCIAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CARTÃO CNPJ	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>17/04/2023</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>07/02/2023</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>08/01/2023</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>04/11/2023</b>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>08/04/2023</b>
<b>Certidão Negativa de Falência</b>	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>01/01/2023</b>
Declaração de Micro Empresa	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>EPP</b>
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
ALVARÁ DE LICENÇA	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

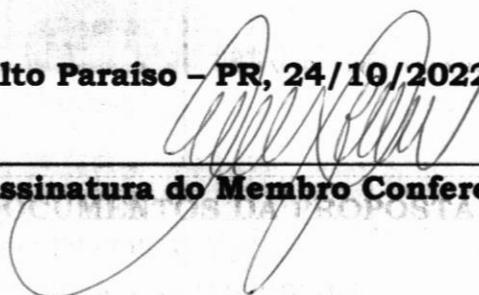
052

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Prazo de Entrega	<b>05 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Validade da Proposta	<b>60 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Garantia			
Assinaturas	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

**Alto Paraíso - PR, 24/10/2022**

  
**Assinatura do Membro Conferente**

Assinatura do Membro Conferente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
**CNPJ 32.735.001/0001-70**

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - "J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI"**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e última alteração sob o n.º 20211111856, em 26 de Fevereiro de 2021 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando para **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a sede e domicilio da empresa na Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, na cidade de Umuarama-Pr, para Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, na cidade de Umuarama-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que fica reenquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e

*[Handwritten signatures and initials]*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL

Página<sup>2</sup> de 8

054

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70

cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em R\$ 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** 055

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ/MF nº 32.735.001/0001-70**

**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 31/03/87, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sereno Della Bella, 3634, Jardim Garças, CEP 87503-715, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03885512156, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 056.312.689-22, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600881699, por despacho em sessão de 04 de Junho de 2019, e

*Alessandro*

*Stenio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

056

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

última alteração sob o n.º 20211111856, em 26 de Fevereiro de 2021 e inscrita no CNPJ sob o n.º 32.735.001/0001-70, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP 87506-120.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **"COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA "**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **12 de Fevereiro de 2019.**

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
<b>ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO</b>	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>




*Alessandro*



*João*



Página 5 de 8

057

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócio e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

*Alessandro*

*Abrie*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Página 6 de 8

058

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a mataria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

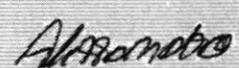
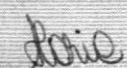
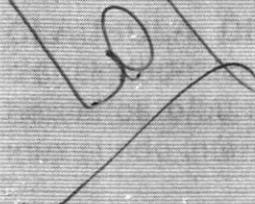
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, assina e rubrica este instrumento, assumindo



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

Página 7 de 8

059

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**

**J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
CNPJ 32.735.001/0001-70**

integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-Pr, 22 de Setembro de 2021.

*Alessandro C. Justino*  
**ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**

*LOP*

*lo*

*dois*

*Q*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05631268922	ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 07:41 SOB N° 41210285471.  
PROTOCOLO: 216475473 DE 27/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107206585. CNPJ DA SEDE: 32735001000170.  
NIRE: 41210285471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.  
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.735.001/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J.A. REPRESENTACOES</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DISABURO YOKOHAMA</b>	NÚMERO <b>2367</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.506-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPANHA</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>J.A.FINANCEIRO02@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 2020-7657</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2022 às 17:28:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **32.735.001/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:51 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **D7DE.30E8.4314.5649**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

063

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028079426-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.735.001/0001-70**  
Nome: **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 35873 / 2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ n° 32.735.001/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CPF/CNPJ n° 32.735.001/0001-70, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25EEA6A1D62E3822D40579020DFDC7BB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/01/2023

Umuarama, segunda-feira, 10 outubro, 2022

FUNCIÓNÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.735.001/0001-70

**Razão Social:** J A A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**Endereço:** R SEBASTIAO CANEDO GOMES 2491 / ZONA VII / UMUARAMA / PR /  
87503-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2022 a 04/11/2022

**Certificação Número:** 2022100602303996694642

Informação obtida em 19/10/2022 17:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.735.001/0001-70  
Certidão n°: 34110670/2022  
Expedição: 10/10/2022, às 09:42:27  
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.735.001/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 32.735.001/0001-70

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor<sup>(s)</sup>. São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 3 de Outubro de 2022

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



dois

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA			Protocolo: PRC2212935230		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210285471	CNPJ 32.735.001/0001-70	Data de Ato Constitutivo 12/02/2019	Início de Atividade 12/02/2019		
Endereço Completo Rua DISABURO YOKOHAMA, Nº 2367, JARDIM ESPANHA - Umuarama/PR - CEP 87506-120					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, PROMOCAO DE VENDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO	CPF/CNPJ 056.312.689-22	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO		CPF 056.312.689-22	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 29/09/2021	Número 20216475473	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2022, às 11:29:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKNANBCH.



PRC2212935230



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

**CNPJ 32.735.001/0001-70**

**Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

O signatário da presente, em nome da proponente J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, sediada na Rua Disaburo Yokohama nº 2367, Jardim Espanha, Cep: 87.506-120, Umuarama-Paraná declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 085/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 085/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama-Pr, 20 de Outubro de 2022.

ALESSANDRO DA CUNHA  
 JUSTINO:05631268922  
 68922

Assinado de forma digital  
 por ALESSANDRO DA CUNHA  
 JUSTINO:05631268922  
 Dados: 2022.10.20  
 15:57:00 -03'00'

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
**Alessandro da Cunha Justino**  
**CPF: 056.312.689-22**  
**RG: 9.919.828-1**  
**Sócio-administrador**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

070  
Empresa ▶▶ Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6918

**Razão Social:** J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**CNPJ:** 32.735.001/0001-70

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço),  
7319-0/02 - Promoção de vendas (Não exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** RUA DISABURO YOKOHAMA, 2367, , JARDIM ESPANHA

**CEP:** 87506120

**Local e data:** Umuarama, sexta, 04 de março de 2022

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## Observação(ões)

•  
ENDEREÇO SOMENTE COMO PONTO DE REFERENCIA NÃO SENDO PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO LOCAL

Código de Autenticidade: **22JSVDQSAH**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*B*

*Deora*

*Deora*

# J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

**CNPJ 32.735.001/0001-70**

## CRENCIAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Por este instrumento, a empresa, J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, sediada em Rua Disaburo Yokohama nº 2367, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735;001/0001-70, outorga poderes a Alessandro da Cunha Justino, portador do documento de identidade nº 9.919.828-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.312.689-22, para representá-la no Pregão Eletrônico nº 085/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Umuarama-Pr, 20 de Outubro de 2022.

  
**ALESSANDRO**  
**DA CUNHA**  
**JUSTINO:0563**  
**1268922**

Assinado de forma digital por ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO:05631268922  
Dados: 2022.10.20 15:56:16 -03'00'

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
**Alessandro da Cunha Justino**  
**CPF: 056.312.689-22**  
**RG: 9.919.828-1**  
**Sócio-administrador**

# J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

**CNPJ 32.735.001/0001-70**

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Und	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	60	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100	FOXLUX	28,00	1.680,00
2	100	UND	CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V	EURO AMÉRICA	31,60	3.160,00
3	20	UND	MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM	LUZ SOLAR	836,00	16.720,00
4	700	UND	RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT	EURO AMÉRICA	10,30	7.210,00
5	150	UND	TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS	EURO AMÉRICA	63,20	9.480,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA AJUSTADA : R\$ 38.250,00 ( trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

1) Prazo de validade da proposta de 60 (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: SICREDI  
 Agência: 0726  
 Conta Corrente: 58629-6

*Assine*

# J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

**CNPJ 32.735.001/0001-70**

**Razão Social da Empresa Licitante:** J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

**CNPJ:** 32.735.001/0001-70

**Inscrição Estadual:** 90.814.810-05

**Endereço:** Rua Disaburo Yokohama nº 2367, Jardim Espanha, Umuarama-Pr

**CEP:** 87.506-120

**Telefone/fax:** (44) 2020-7657

Umuarama-PR, 24 de Outubro de 2022.

**ALESSANDRO** Assinado de forma  
digital por  
**DA CUNHA** ALESSANDRO DA  
CUNHA

**JUSTINO:056** JUSTINO:05631268922  
**31268922** Dados: 2022.10.24  
09:15:41 -03'00'

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

**Alessandro da Cunha Justino**

**CPF: 056.312.689-22**

**RG: 9.919.828-1**

**Sócio-administrador**

Rua Disaburo Yokohama, 2367 – Jardim Espanha - Umuarama-Pr -Fone (44) 2020-7657

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022  
Processo Administrativo Nº 122/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 05/10/2022 08:26:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/10/2022 11:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
21/10/2022 15:11:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22/10/2022 08:33:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22/10/2022 08:44:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
24/10/2022 08:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA..... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
24/10/2022 08:49:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPAL DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR AGUARDEM....		
24/10/2022 08:59:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA...		
24/10/2022 08:59:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
24/10/2022 09:19:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR ANEXAR PROPOSTA REAJUSTADA....		
24/10/2022 09:26:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI adicionou o arquivo 7c64d7368f6a49fcab988e4f4e7df81a.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FOXLUX	Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON 380X4,8MM
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 1.680,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V
Descrição: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 31,60	Valor Total: 3.160,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: LUZ SOLAR	Modelo: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 13MM ROLO 100MT
Descrição: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 836,00	Valor Total: 16.720,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: CONECTOR/RABICHO BIVOLT P/MANGUEIRA DE LED
Descrição: RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 7.210,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA	Modelo: SNOWFALL TUBO 50CM CX C/8 PÇ
Descrição: TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 63,20	Valor Total: 9.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	054 32.735.001/0001-70	59.310,00	38.250,00	Sim
2 ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	027 29.929.215/0001-73	56.344,80	47.499,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

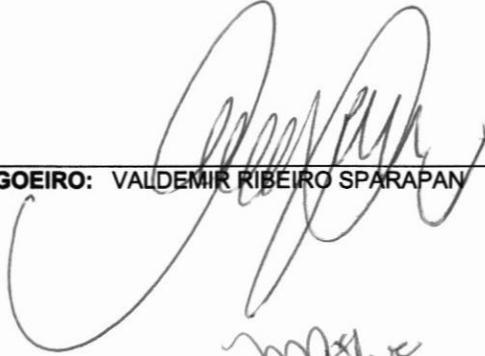
**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

05/10/2022 08:26:30	<b>PUBLICADO</b>			
06/10/2022 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
24/10/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
24/10/2022 08:31:00	<b>DISPUTA</b>			
24/10/2022 08:31:00	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)		<b>59.310,00</b>
24/10/2022 08:31:00	<b>LANCE</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)		<b>56.344,80</b>
24/10/2022 08:34:34	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)		<b>55.300,00</b>
24/10/2022 08:43:32	<b>LANCE</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)		<b>55.000,00</b>
24/10/2022 08:44:10	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)		<b>54.950,00</b>
24/10/2022 08:46:00	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
24/10/2022 08:49:00	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 027				
24/10/2022 08:49:00	<b>FECHADO 1</b>			
24/10/2022 08:49:18	<b>LANCE</b>	J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)		<b>38.250,00</b>
24/10/2022 08:49:44	<b>LANCE</b>	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)		<b>47.499,00</b>
24/10/2022 08:54:00	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
24/10/2022 08:54:00	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
24/10/2022 08:54:00	<b>HABILITAÇÃO</b>			
24/10/2022 08:59:35	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
24/10/2022 09:19:36	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
24/10/2022 10:36:18	<b>ADJUDICADO</b>			

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR**



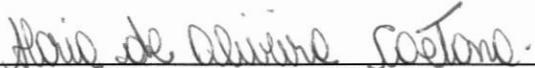
---

**PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**



---

**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**



---

**APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**



---

**APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**



---

**APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**  
Processo Administrativo Nº 122/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 05/10/2022 08:26:30

				TOTAL DO PROCESSO:	38.250,00
<b>J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI</b>				<b>32.735.001/0001-70</b>	<b>38.250,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 054		38.250,00	<b>Total: 38.250,00</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: FOXLUX		Modelo: ABRAÇADEIRA NYLON 380X4,8MM	
Descrição: ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100					
Quantidade: 60		<b>Valor Unit.: 28,00</b>		Total Item: 1.680,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA		Modelo: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V	
Descrição: CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V					
Quantidade: 100		<b>Valor Unit.: 31,60</b>		Total Item: 3.160,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: LUZ SOLAR		Modelo: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 13MM ROLO 100MT	
Descrição: MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM					
Quantidade: 20		<b>Valor Unit.: 836,00</b>		Total Item: 16.720,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA		Modelo: CONECTOR/RABICHO BIVOLT P/MANGUEIRA DE LED	
Descrição: RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT					
Quantidade: 700		<b>Valor Unit.: 10,30</b>		Total Item: 7.210,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: EURO AMÉRICA		Modelo: SNOWFALL TUBO 50CM CX C/8 PÇ	
Descrição: TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS					
Quantidade: 150		<b>Valor Unit.: 63,20</b>		Total Item: 9.480,00	

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR



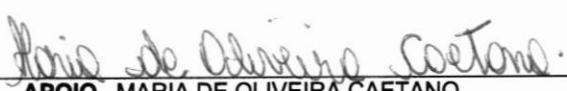
---

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



---

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



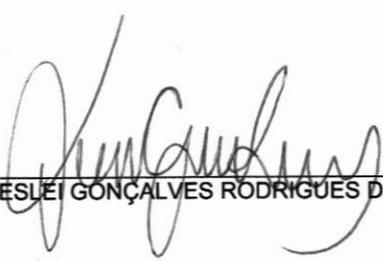
---

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



---

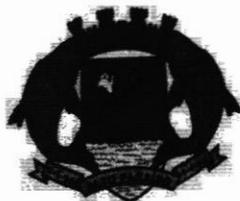
APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



---

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

20



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

079

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

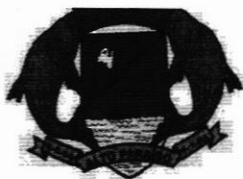
**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 122/2022, modalidade Pregão Eletrônico n. ° 085/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 24 de Outubro de 2022.

  
**Departamento de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

080

## PARECER JURÍDICO

### Pregão Eletrônico Nº 085/2022

#### Processo Administrativo nº 122/2022

**Objeto:** “Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de material e enfeites natalinos para decorações das festividades de fim de ano.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 06 de Outubro de 2022, edição nº 12.547, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 24 de Outubro de 2022, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os materiais, sendo todas devidamente representadas pelos representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas interessadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto ao **Lote 01** a empresa **J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ 32.735.001/0001-70**, em razão dos preços especificados, além de compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foram as melhores propostas dentre os concorrentes.



Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação às empresas vencedoras.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

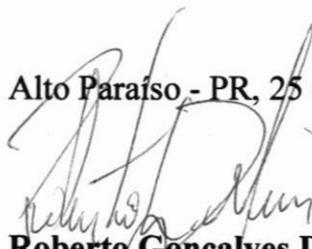
No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

Alto Paraíso - PR, 25 de Outubro de 2022.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
Procurador Jurídico  
**OAB-PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

082

**DECRETO N. 2867**

**DATA: 26/10/2022**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 122/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 085/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 32.735.001/0001-70**, o resultado do processo licitatório nº 122/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 085/2022.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 122/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 085/2022, o lote I, em favor da empresa **J.A.A MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 32.735.001/0001-70**, que tem como objeto: Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Outubro de 2022.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UNIVERSAL DO PARANÁ  
EM 27 / 10 / 2022  
DECRETO N.º 12.564





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

084

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 169/2022**  
**Processo Administrativo nº 122/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 085/2022**  
**Homologação em 26/10/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.735.001/0001-70, com sede estabelecida à Rua Disaburo Yokohama, 2367, Jardim Espanha, CEP: 87.506-120, Município de Umuarama, Estado do Paraná, e-mail [j.a.financeiro02@gmail.com](mailto:j.a.financeiro02@gmail.com); fone (44) 2020-7657, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 9.919.828-1-SSP/PR, e no CPF sob nº 056.312.689-22, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:**

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 085/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 122/2022, homologada pelo Decreto nº 2867/2022, em 26/10/2022, e publicado no diário oficial do Município (Umuarama Ilustrado), em 27/10/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

1. Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

Item	Qtde	Und	Descrição	Vlr. Unit.	Valor Total	MARCA
01	60	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380X4,8 C/100	28,00	1.680,00	FOXLUX
02	100	UND	CORDÃO 100 LEDS BRANCO 10MT 220V	31,60	3.160,00	EURO AMERICA
03	20	UND	MANGUEIRA LED BRANCO 220V 100M 13MM	836,00	16.720,00	LUZ SOLAR
04	700	UND	RABICHO P/MANGUEIRA DE LED BIVOLT	10,30	7.210,00	EURO AMERICA
05	150	UND	TUBO SNOWFALL 50 CM 08 PEÇAS	63,20	9.480,00	EURO AMERICA

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS, como fiscal de contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu encaminhamento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 085/2022 e Contrato n.º 169/2022

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1550	339030150000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1559	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
------	--------------	---------------------------------------	-------------------------	--------------------

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- Da garantia dos produtos a empresa contratada garanti que os produtos serão substituídos, sem ônus para entidade de licitação, caso não estejam de acordo com às especificações e padrões exigidos.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

- O prazo de vigência do presente contrato terá início em 01/11/2022, com término em 31/10/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

- A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

- O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

- A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 01 de Novembro de 2022.

ALESSANDRO DA  
CUNHA

JUSTINO:05631268922

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DA CUNHA  
JUSTINO:05631268922  
Dados: 2022.11.01 14:28:49 -03'00'

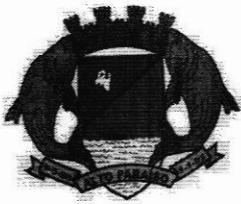
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Junior

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**  
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

089

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022**

**Processo Administrativo nº 122/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 085/2022**  
**Homologação em 26/10/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

**CNPJ:** 32.735.001/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de material e enfeites natalinos, para decorações das festividades de fim de ano no Município de Alto Paraíso, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

**VALOR:** R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31/10/2023.

**FORUM:** COMARCA DE XAMBRÊ.

APLICADO POR: ...  
UNIDADE: ...  
ÓRGÃO: ...  
em 08 / 11 / 2022  
Nº 2.574

